

Projeto de Lei Nº 07/2023
de 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.766.209,51 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 – SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1048 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PAVIMETAÇÃO RUA SALEMA (DR 01.110.0000)
..... R\$ 277.943,46

02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 – SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1048 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PAVIMETAÇÃO RUA SALEMA (DR 02.110.0000)
..... R\$ 700.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 – SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1059 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PAVIMETAÇÃO AV. ANDORINHA DE COLEIRA
(DR 01.110.0000) R\$ 1.127.920,95

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.08.01 – CULTURA E TURISMO



4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
13.392.0027.1058 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PARQUE URBANO TURÍSTICO (DR
01.110.0000)..... R\$ 45.271,14

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.08.01 – CULTURA E TURISMO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
13.392.0027.1058 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PARQUE URBANO TURÍSTICO (DR
02.110.0000)..... R\$ 615.073,96

Artigo 3º- A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos seguintes Recursos:

- I- Superávit financeiro do exercício anterior (DR 110.0000) no valor de R\$ 1.451.135,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- II- Recursos oriundos do convênio com Secretaria de Turismo e Viagens no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos).
- III- Recursos oriundos do convênio com Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Artigo 4º- Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2023.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Botete	
Protocolo nº	11/23
Data	31 / 01 / 23
Hora	16:53
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	

Projeto de Lei Nº 07/2023
de 27 de Janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2023 no valor de R\$ 2.766.209,51 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Do valor total, R\$ 977.943,46 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) é destinado para Pavimentação da Rua Salema, sendo R\$ 277.943,46 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) referente à contrapartida e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente a 02 (dois) convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Do valor total outros R\$ 660.345,10 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) é para a construção do Parque Urbano Turístico, sendo desse valor R\$ 45.271,14 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) referente a contrapartida e R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três centavos e noventa e seis centavos) referente a convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens. Fechando o valor total do credito especial tem-se R\$ 1.127.920,95 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para a pavimentação da Avenida Andorinha de Coleira.

Diante do exposto e considerando a necessidade de utilização dos referidos recursos para o bom andamento dos trabalhos de manutenção, conservação e melhoramento do município, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de Janeiro de 2023.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei nº 07/2023, de 27 de Janeiro de 2023.

Eu, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**, Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Nº 2317/2022 (Lei Orçamentária Anual), estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 27 de Janeiro de 2023.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Projeto de Lei nº 07/2023, de 27 de Janeiro de 2023.

Seguindo os tramites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que não encontram-se no orçamento do executivo as dotações orçamentárias a serem utilizadas para acolher as despesas autorizadas pelo referido Projeto de Lei, sendo portanto necessária a sua criação no respectivo exercício financeiro.

Estimativa dos Gastos:

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Obras e Instalações	2.766.209,51
Orçamento Anual de 2022	56.000.000,00
Percentual de Impacto no Orçamentos Anual de 2022	4,94%

Esclareço que haverá a necessidade de adequações às peças dos planejamentos atuais uma vez que as rubricas não constam nas mesmas.

Esclareço por fim que se necessário as rubricas orçamentárias poderão serem suplementadas respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com o gasto no Poder Executivo.

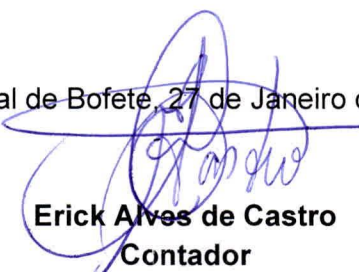
Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 27 de Janeiro de 2023.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4